

## LEI Nº 609 DE 1º DE MARÇO DE 2010.

*Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.*

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, servidores, em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Qtde.	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Motorista	40 horas	R\$ 920,00
02	Servente	40 horas	R\$ 517,00

Art. 2º As especificações exigidas para contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, constantes na Lei 199/97.

Art. 3º A vigência da presente Lei será a partir 1º de março até 31 de agosto de 2010.

Art. 4º Aos contratados são assegurados os direitos previstos no art. 234 da Lei 044/93.

Art. 5º O Município poderá a qualquer tempo rescindir unilateralmente o contrato, independente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....03- Administração Específica  
Unidade Orçamentária.....01-Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
Função.....26-Transporte

Sub-Função.....782-Transporte Rodoviário  
Programa.....0309-Rodovias Municipais  
Atividade.....2019 - Man. E melhorias nas Estr. Municipais  
Categoria Econômica.....31.90.04.99 - Outras contratações por tempo determinado

Órgão.....03- Administração Específica  
Unidade Orçamentária..... 02-Secretaria de Educação  
Função.....12-Educação  
Sub-Função.....361-Ensino Fundamental  
Programa.....0404- Desenvolvimento Ed. Básica  
Atividade.....2.029-Manut. do Ensino Fundamental  
Categoria Econômica.....31.90.04.99 - Outras contratações por tempo determinado

Órgão.....02- Administração Geral  
Unidade Orçamentária.....01-Secretaria de Administração  
Função.....04-Administração  
Sub-Função.....122-Administração Geral  
Programa.....0200-Apoio Administrativo do Poder Executivo  
Atividade.....2006-Manut. Da Sec. Municipal de Administração  
Categoria Econômica.....31.90.04.99 - Outras contratações por tempo determinado

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEIRA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
POLÊSINE, ao primeiro dia do mês de março de 2010.

**DENISE PREDEBON MILANESI**  
*Prefeita Municipal*

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 01.03.2010**

**DELISETE M. B. VIZZOTTO**  
**Assessor Administrativo**